

E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

DATA: 11/08/21

PARECER CEE/CEMEP N° 176/22

APROVADO EM 27/04/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ZILOAH DE MOURA CARVALHO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: CONTENDA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013 e n° 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, aos docentes, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, e ao pleno funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução da SESA, vigente.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à autorização do funcionamento do Curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

Cabe destacar que a Resolução Secretarial nº 6151, de 15/12/21, alterou a denominação da instituição de ensino, **de:** Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – EFM **para:** Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – EFMP, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 03/12/21 e retornou a este CEE/PR em 13/01/22.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no artigo 32, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos e na Deliberação CEE/PR nº 04/2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destaca-se as seguintes informações:

**Aspectos gerais da instituição de ensino:** O estabelecimento é edificado em alvenaria, em bom estado de conservação, boa iluminação e ventilação. O imóvel pertence ao Estado do Paraná, mas é mantido concomitantemente pela Prefeitura Municipal de Contenda, pois possui dualidade com a Escola Municipal João Franco – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

**Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** O laboratório foi adaptado em uma sala de aula de 48 m<sup>2</sup>, a qual era utilizada pelo município. Além dessa sala, outro espaço de 250 metros quadrados coberto, onde possui uma mesa fixa de concreto cuja sua medida é de 10 m e 90 cm de comprimento com 0.85 m de largura e 0,80 de altura revestida com cerâmica onde são montados os instrumentos utilizados nas aulas práticas das disciplinas: Química, Física, Biologia e Ciências. No local ainda tem um lavatório contendo 06 (seis) torneiras. Observação: esse espaço também é utilizado como refeitório em horários condizentes. Os equipamentos/instrumentos são transportados e organizados pelo Agente de Apoio (Inspetor) e guardados pelo mesmo, após sua utilização.

**Laboratório de Informática:** laboratório de informática PROINFO II o qual possui: Proinfo 12 (doze) computadores, 07 (sete) mesas, 12 (doze) cadeiras, com equipamentos multimídias, netbooks e Smarts TVs. Esses materiais são utilizados pelos professores para tornar as aulas mais dinâmicas e produtivas.

**Biblioteca:** A biblioteca da instituição ocupa amplo espaço com boa iluminação, o acervo específico do curso fica acondicionado em 08 (oito) estantes em chapa de

## E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

aço, possui também 07 (sete) mesas retangulares e 14 (quatorze) cadeiras, 1 (um) computador, 1 (uma) impressora, possui controle de entrega e recebimento de livros, contendo um bom acervo bibliográfico com exemplares doados por Universidades Privadas, bem como oriundos de remanejamento de outras Instituições, todos em boas condições para desenvolver o trabalho de acordo com Plano de Curso.

Acervo: a Instituição possui um acervo de 845 exemplares, sendo 153 exemplares didáticos e 692 literários, os quais atendem as necessidades dos alunos.

**Espaço para Educação Física:** A Instituição conta com dois espaços cobertos, 01 medindo cerca de 300 m<sup>2</sup> e 01 área de recreação medindo cerca de 320 m<sup>2</sup>. Também conta com um espaço de areia medindo 144 m<sup>2</sup>. Possui 1 (uma) quadra de esportes coberta onde os alunos podem realizar atividades esportivas e 1 (uma) quadra de esportes aberta onde os alunos podem realizar atividades esportivas alternativas, onde também fica o mastro com a bandeira para formaturas de hasteamento a bandeira nacional.

**Acessibilidade:** A instituição conta com rampas de acesso, um banheiro adaptado medindo cerca de 3 m<sup>2</sup>, possui um vaso, 01 pia e rampa de acesso.

A Licença Sanitária possui vigência até 12/08/22 e o Certificado de Conformidade venceu em 22/09/21, com o processo em trâmite.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed, 03/12/21, para que a instituição de ensino apresentasse a Matriz Curricular do Ensino Médio, em conformidade com o estabelecido pela Deliberação CEE/PR nº 04/2021, e o NRE, a sua apreciação da Proposta Pedagógica Curricular. Retornou a este CEE/PR 03/12/21.

Em prosseguimento da análise, verificou-se que a Matriz curricular foi apensada, às fls. 173 a 176, e em relação à Proposta Pedagógica Curricular, a instituição de ensino, em 17/12/21, apresentou a seguinte informação:

Em relação à Proposta Pedagógica do Novo Ensino Médio. A Instituição está em fase de elaboração seguindo a Deliberação nº 04/2021 CEE e Instruções da mantenedora Seed. Como não foi definida totalmente a matriz com as trilhas que irão compor os Itinerários Formativos não foi possível a finalização da Proposta Pedagógica Curricular do Novo Ensino Médio.

Cabe destacar que o Parecer CEE/CP nº 13/21, normatizou o prazo para a implementação do Referencial Curricular do Ensino Médio, do início do ano letivo até, no máximo, 02 de março, conforme as Resoluções CNE/CEB nº 3/2018 e CNE/CP nº 7/2018 e o parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei nº 9394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 13.415/17.

E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

**Matriz Curricular**

**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS**

NRE: 03 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 0620 - CONTENDA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47771 – CEEBJA PROFESSORA ZILOAH DE MOURA CARVALHO								
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCO, Nº 480		BAIRRO: CENTRO		CEP: 83730-000				
TELEFONE: (41) 3625-2190								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: MATUTINO		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS:200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0		
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2		
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0		
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	0	0		
			GEOGRAFIA	2	2	0		
			HISTÓRIA	2	2	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	2	0		
			MATEMÁTICA	3	3	4		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2		
			QUÍMICA	2	2	0		
			BIOLOGIA	2	2	0		
		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>24</b>	<b>18</b>	<b>12</b>
		<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA</b>				<b>800</b>	<b>600</b>	<b>400</b>
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1				
	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2				
	PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0				
<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>6</b>	<b>3</b>	<b>3</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA</b>				<b>30</b>	<b>21</b>	<b>15</b>		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I	0	3	0			
		EDUCAÇÃO FÍSICA I	0	2	0			
		ARTE I	0	2	0			
		LÍNGUA PORTUGUESA I	0	2	2			
		GEOGRAFIA I	0	0	3			
		HISTÓRIA I	0	0	3			
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA <sup>2</sup>	0	0	3			
		SOCIOLOGIA I	0	0	2			
		ARTE II	0	0	2			
		<b>SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>0</b>	<b>9</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>6</b>	<b>12</b>	<b>18</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO</b>				<b>200</b>	<b>400</b>	<b>600</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS<sup>3,4</sup></b>				<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>		
<b>TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL</b>				<b>1000</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>		

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

<sup>3</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>4</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

  
João Pinulo Etgeon de Oliveira  
Diretor

E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

**ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: 03 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 0620 - CONTENDA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 47771 – CEEBJA PROFESSORA ZILOAH DE MOURA CARVALHO							
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FRANCO, Nº 480		BAIRRO: CENTRO		CEP: 83730-000			
TELEFONE: (41) 3625-2190							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: MATUTINO		C.H. Total: 3.000 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4	
			FILOSOFIA	2	0	0	
			GEOGRAFIA	2	2	0	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	2	0	
			SOCIOLOGIA	0	2	0	
			MATEMÁTICA	3	3	4	
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		FÍSICA	2	0	2
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		QUÍMICA	2	2	0
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		BIOLOGIA	2	2	0
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		PROJETO DE VIDA	2	1	1
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I	0	3	0		
		FÍSICA I	0	2	0		
		BIOLOGIA I	0	2	0		
		MATEMÁTICA II	0	2	2		
		BIOLOGIA II	0	0	3		
		QUÍMICA I	0	0	3		
		FÍSICA II	0	0	3		
		QUÍMICA II	0	0	2		
		FÍSICA III	0	0	2		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0 9 15			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6 12 18					
TOTAL DE HORAS - RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200 400 600					
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS <sup>2,3</sup>		30 30 30					
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000 1000 1000					

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

<sup>2</sup> Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

<sup>3</sup> No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 30 aulas na semana e 1000 horas anuais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

  
João Paulo Elgeton de Oliveira  
Diretor

## E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados para a Formação Geral Básica, entretanto não foram apresentados os docentes para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória e dos itinerários formativos.

Cabe destacar que, com a finalidade de atender a demanda da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Seed/PR, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o nº 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR nº 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A Seed/PR, em 29/11/2021 editou a Resolução nº 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à Seed/PR:

[...] que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR junto a este Conselho no protocolado nº 18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR nº 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Química, Física e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

Esta suspensão temporária e em caráter excepcional, da exigência quanto aos laboratórios físicos mencionados, não se aplica para os cursos subsequentes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que constam no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e para os cursos na modalidade de Educação a Distância.

Observa-se que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução Secretarial nº 6151, de 15/12/21.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná

E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Professora Ziloah de Moura Carvalho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Contenda, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013 e n° 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
N° 4913, de 18/10/21, De: 22/11/19 a 21/11/29	Prazo: 03 anos De: 01/01/22 a 31/12/24

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n° 03/2013 e n° 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

b) garantir o funcionamento do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica, vigente, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n° 04/2021 e no Parecer Normativo n° 13/21, de 12/11/21, em especial ao cumprimento do prazo para a elaboração do prazo da Proposta Pedagógica Curricular do Curso;

c) providenciar docentes devidamente habilitados para os componentes curriculares da Parte Flexível Obrigatória – PFO e dos itinerários formativos;

E-PROTOCOLO DIGITAL N°17.969.382-8

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP